



ERRATA 01/2018

Retifica e complementa o Edital de Concurso Público nº 01/2018, publicado em 08.08.2018.

O Município de Ponte Nova torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2018, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Altera-se o item 3.4., sendo:

ONDE SE LÊ:

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.

LEIA-SE:

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Municipal Nº 3.045/2017.

2. Altera-se o item 3.6.1., sendo:

ONDE SE LÊ:

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº 3.298/99.

LEIA-SE:

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Lei Municipal Nº 3.045/2017.

3. Alteram-se os itens 3.9.e 3.10, sendo:

ONDE SE LÊ:

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, e assim sucessivamente.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

LEIA-SE:

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Municipal Nº 3.045/2017, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, e assim sucessivamente.

4. Alteram-se os itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.2.1, sendo:

ONDE SE LÊ:

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a suspensão, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

LEIA-SE:

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso, alteração da data da prova ou indeferimento ou cancelamento da inscrição.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a suspensão do Concurso ou o indeferimento ou cancelamento da inscrição, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5. Altera-se o item 5.4.3, sendo:

ONDE SE LÊ:

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar no que couber o que se segue: condição de desempregado, de acordo com o Decreto Nº 6.494/2007, que regulamenta o caput do art. 1º da Lei Municipal Nº 3.043/2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do decreto Nº 6.135/2007.

LEIA-SE:

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar situação de desemprego ou comprovar possuir renda familiar per capita mensal igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, nos termos do Decreto Municipal nº 11.032/2018.

6. Altera-se o tem 5.4.3.1, alínea “b”, com inclusão de alínea “e”, sendo:

ONDE SE LÊ:

5.4.3.1.....

b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

LEIA-SE:

5.4.3.1.....

b) Não possuir vínculo vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

.....
e) declaração negativa de outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso.

7. Altera-se o tem 5.4.3.2, sendo:

ONDE SE LÊ:

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

LEIA-SE:

5.4.3.2. O candidato que possuir renda familiar per capita mensal igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, deverá apresentar declaração de insuficiência de recursos, contendo nome completo, endereço, número do documento de identidade, CPF e de inscrição previdenciário (NIT, NIS), nome, data de nascimento e número de documento de identidade dos membros que integram o grupo familiar, e a declaração do valor da renda mensal familiar, acompanhada dos documentos dos membros do grupo familiar necessários à comprovação da situação, notadamente:

- a) cópia das páginas pertinentes da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração positiva ou negativa de exercício de cargo, emprego ou função pública; (Modelo de declaração no **Anexo IV**)



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

- c) declaração positiva ou negativa de exercício de atividade econômica e/ou profissional autônoma ou equivalente; (Modelo de declaração no **Anexo IV**)
- d) declaração positiva ou negativa de outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc. (Modelo de declaração no **Anexo IV**).

8. Inclusão dos subitens 5.4.3.3 e 5.4.3.3.1, nos seguintes termos:

5.4.3.3. A documentação prevista nas alíneas “a” a “d” do subitem 5.4.3.1 e “a” a “d” do subitem 5.4.3.2, poderá ser substituída pela declaração do candidato de que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, indicando seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento (Modelo de declaração no Anexo IV).

5.4.3.3.1. A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

9. Altera-se o item 5.4.4 alínea “c”, sendo:

ONDE SE LÊ:

c) Em caso de desemprego, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX ou AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário de 9h as 11h30 ou de 13h30 as 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

LEIA-SE:

c) anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos nos itens 5.4.3.1 e 5.4.3.2 deste Edital e seus respectivos subitens, e encaminhar via SEDEX ou AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário de 9h as 11h30 ou de 13h30 as 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

10. Altera-se o item 13.2.5, sendo:

ONDE SE LÊ:

13.2.5. Nos termos do artigo 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital será feita por equipe



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

LEIA-SE:

13.2.5. Nos termos dos artigos 16, inciso VII, §2º, e 43, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital será feita por equipe multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, durante o estágio probatório.

11. Altera-se o item 14.4, alínea “p”, e inclusão da alínea “r” sendo:

ONDE SE LÊ:

p) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo fórum (<<http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>>);

LEIA-SE:

14.4.....

p) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária estadual e federal do domicílio do candidato, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato motivado e após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

q)

r) Declaração de que não se encontra incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q” da Lei Complementar Federal nº 64/90, nos termos do art. 38, §º da Lei Orgânica Municipal.

12. Altera-se o item 15.2, sendo:

ONDE SE LÊ:

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas na Associação Mineira de Municípios <www.portalamm.org.br>e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.pontenova.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

LEIA-SE:

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas sob a forma de editais ou outros atos normativos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, publicação em diário oficial e em jornal de grande circulação, e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br e <www.gestaodeconcursos.com.br>.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

13. Altera-se o item 15.21, sendo:

ONDE SE LÊ:

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado na Associação Mineira de Municípios <www.portalamm.org.br>, <www.pontenova.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

LEIA-SE:

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado na forma do item 15.2.

14. Altera-se no Anexo III – Programas, nas referências para o cargo de Analista Jurídico em Conhecimentos Específicos, o seguinte nome:

ONDE SE LÊ:

CARVALHO, Alexandre de. *Direito Constitucional*. Editora Atlas: São Paulo.

LEIA-SE

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. Editora Atlas: São Paulo.

15. Acrescenta-se ao Anexo III – Programas, nas referências para o cargo de Analista Jurídico em Legislação Municipal, a seguinte lei:

Lei nº 4.088/2016 Código Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova.

16. Ficam suprimidos os subitens 5.4.3.2.1 e 5.4.3.2.2.

17. Ficam suprimidas do edital todas as menções e referências a publicações na Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, constantes dos itens 5.2.16, 6.20, 9.1.3., 10.7, 11.18, 11.19, 12.2, 14.3.1, 15.8 e 15.9.

18. O Anexo IV do Edital passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Errata.

19. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 01/2018.

20. O Edital será consolidado de forma a contemplar esta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018, 08 DE AGOSTO DE 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Ponte Nova, 21 de setembro de 2018.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Presidente da Comissão de Concurso



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ANEXO ÚNICO (ANEXO IV DO EDITAL)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Eu.....(nome do candidato).....
portador do RG nº., NIT/NISe inscrito no CPF sob o nº.
....., residente na (endereço completo), declaro, sob as penas da lei,
para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público
para provimento de cargo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, que:

[] Estou desempregado e declaro que não exerço cargo, emprego ou função pública; não exerço atividade econômica ou profissional autônoma ou equivalente; e não possuo outras fontes de renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso.

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes da carteira de trabalho ou [] não disponho de carteira de trabalho.

Ou

[] Não possuo condições econômicas e financeiras para pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do meu sustento e de minha família, declarando ainda em relação a mim e aos demais integrantes do grupo familiar nas linhas correspondentes às colunas 4 a 7 o valor dos rendimentos mensais ou escrevendo NEGATIVO se for o caso:

1. Nome completo	2. Data nascimento	3. RG	4. Cargo, emprego ou função pública.	5. Empregado na iniciativa privada	6. Atividade empresária, autônoma ou equivalente	7. Outras rendas (aposentadoria, pensão, aluguel, etc)

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes das carteiras de trabalho.

OU

[] Declaro que estou regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social (NIS) válido, acima especificado, autorizando a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para fins de comprovação desta declaração.

Declaro-me ciente de que a não apresentação dos documentos exigidos no Edital poderá acarretar o indeferimento da isenção.

Cidade e data

Assinado: